Diário Oficial do Município de Castanhal

Castanhal-Pará, 20 de novembro de 2020 | Ano XXVI | Edição nº 1.320 | pág.08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal
Landry Adelino de Souza
Vice-Prefeito

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

Fátima Conceição Ramalho Takano
Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO JÚNIOR
Presidente
EDIVAM SOUZA DAMASCENO
1º Vice-Presidente
CARLOS ALBERTO DE SOUSA SAMPAIO
2º Vice-Presidente
ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA
1ª Secretário
ROMILDO MÁRCIO RAMOS DA COSTA
2ª Secretário
MARIA DE JESUS OLIVEIRA MOREIRA
3º Secretária
JOSÉ JANILDO SOUSA NASCIMENTO
4ª Secretário
VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA
1º Suplente
ORISNEI SILVA DO NASCIMENTO
2º Suplente

Diário Oficial
Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RUI SILVIO OLIVEIRA HUGALDES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

DECRETOS

DECRETO Nº129/20, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Castanhal, PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 16/2020/TCM/PA, de 11 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Castanhal a transição democrática de governo, na forma Instrução Normativa nº 16/2020/TCM/PA e nos termos previstos neste Decreto.

§ 1º Transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento os órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo a preparação dos atos a serem editados após a posse.

§ 2º Para o desenvolvimento do processo mencionado no § 1º deste artigo, será formada Comissão Administrativa de Transição de Mandato, nomeada neste Decreto, em observância ao que dispõe a Instrução Normativa nº 16/2020/TCM/PA.

§3º Da Comissão Administrativa de Transição de Mandato participarão membros indicados pelo Prefeito eleito com um Coordenador, com plenos poderes para representá-lo, a qual terá acesso às informações necessárias a condução das ações do novo governo municipal.

Art. 2º O Prefeito Municipal nomeia os seguintes membros para comporem a Comissão Administrativa de Transição de Mandato:

- Carmem do Socorro da Silva Quadros, Chefe de Gabinete, como Coordenadora Geral.
- **KARLAN VACCARI CALDEIRA**, Secretário de Finanças.
- **GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ**, Assessor de Gabinete.
- **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, Procurador Geral do Município.
- **MAURO CAZEIRO TEIXEIRA**, Controlador Interno.
- **AFONSO CLAÚDIO PINTO ALVES**, Contador do Município.
- **ÊNIO SÉRGIO MONTEIRO EVANGELISTA**, indicado pelo Prefeito Eleito.
- **MARCOS SÉRGIO BEZERRA NOBRE**, indicado pelo Prefeito Eleito.
- **KARLA ELIZA CORRÊA BARROS KATAOKA**, indicado pelo Prefeito Eleito.
- **WILLIAME COSTA MAGALHÃES**, indicado pelo Prefeito Eleito.

Art. 3º - As atribuições, o procedimento e as deliberações tomadas pela Comissão Administrativa de Transição de Mandato deverão observar os regramentos contidos na Instrução Normativa nº 16/2020/TCM/PA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 20 de novembro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Marcela da Costa Cordovil
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 014/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

HOMOLOGA O RELATÓRIO DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL APLICADAS NO TERRITÓRIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso da competência que lhe confere o art. 120, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Castanhal, o Decreto municipal nº 118/20, de 10 de novembro de 2020, e considerando a necessidade de homologação dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social aplicadas no território deste município, RESOLVE:

ART. 1º. Fica homologado o relatório anexo do resultado do processo de inscrição em plataforma virtual apta a coleta de dados, disponibilizado no site do Mapa Cultural do Estado do Pará, acessado pelo endereço eletrônico https://mapacultural.pa.gov.br/, dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas

de isolamento social aplicadas no território deste município, conforme o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 118/20, de 10 de novembro de 2020.

ART. 2º. Consideram-se validados pelo Dataprev e selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO
pa-2103711950	ADRIAN KAUÊ BENTES DA SILVA
pa-1597386694	ANA PAULA BRAZ DE SOUSA
pa-271279687	ANTONIO DE NAZARÉ CÂMARA DA CRUZ
pa-1520643610	ANTÔNIO MAGUIA DE MOURA DA SILVA
pa-1423329470	CAMILA JHULIE DA CRUZ CANTAL
pa-3423104	CARLOS RICARDO DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA
pa-162410825	CAROLINA MODESTO BARRETO
pa-1107176414	CLEBER JORGE BARBOSA DO NASCIMENTO
pa-1904105431	DÉLIO JUNIOR ROCHA DE OLIVEIRA
pa-2070897588	DIEGO DE SOUZA DIAS
pa-1884516181	EBERTON SOUZA DOS SANTOS
pa-841222655	ERNANDES SOUZA DOS SANTOS
pa-41643465	GILMAR LOPES BARBOSA
pa-1497238391	GILVIA LAYANA DA SILVA GUIMARÃES
pa-2108632716	GYSLLENE DE ARAUJO COELHO
pa-429946605	ISIS ANANDA MATOS MORAES
pa-1633052149	JACIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
pa-1584735037	JOEL MELO NATIVIDADE
pa-742806847	JOSÉ CÍCERO DA SILVA BEZERRA
pa-1113395163	LUCAS DE OLIVEIRA MATOS
pa-183709304	LUIZ FERNANDO SOUZA DE CARVALHO
pa-1300916128	MAYARA DAYANE MONTEIRO SANTOS
pa-260253782	MESAQUI ROZENDO DE ALMEIDA
pa-1048580932	MIQUEAS LISBOA NASCIMENTO
pa-1429745936	RIAN ISRAEL FREIRE DE OLIVEIRA
pa-105927196	RONALDO ADRIANO BATISTA SARMENTO
pa-1711478532	RONALDO JANAÚ DE MIRANDA
pa-234188695	ROSA MARIA ALEXANDRE DA SILVA
pa-881881316	SARA MULLER SILVA DE SOUSA
pa-1005854301	SILVIO TEIXEIRA RODRIGUES
pa-2065268614	SORAYA BOTELHO DE OLIVEIRA
pa-427630873	TEODORO DA COSTA NEGRÃO NETO
pa-335551547	WILTON LUNA CUNHA ALENCAR
pa-80872304	YURE LEE ALMEIDA MARTINS

PARÁGRAFO ÚNICO. Os inscritos validados e selecionados previstos neste artigo, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Cultura, até o dia 25/11/2020, para entregar documentação complementar, conforme lista anexa constante do site oficial da Prefeitura de Castanhal http://www.castanhal.pa.gov.br/.

ART. 3º. Consideram-se não validados pelo Dataprev e não selecionados pela Secretaria Municipal de Cultural:

Nº DE INSCRIÇÃO	NÃO-VALIDADO
pa-513040166	ELCILENE SILVA DE SÁ
Nº DE INSCRIÇÃO	NÃO-SELECIONADO
pa-1473851443	ANA CAROLINA DA SILVA LOPES

PARÁGRAFO ÚNICO. As inscrições não validadas pelo Dataprev ou não selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, observando as instruções do Mapa Cultural do Estado e/ou enviando os documentos pendentes para o e-mail: leialdirblanccastanhal@castanhal.pa.gov.br

ART. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Castanhal/PA, 20 de novembro de 2020.

MARIA ELANE GADELHA COSTA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto n°. 032/18, de 10 de maio de 2018

ANEXO
RELATÓRIO

Resultado do processo de inscrição em plataforma virtual apta a coleta de dados, disponibilizado no site do Mapa Cultural do Estado do Pará, acessado pelo endereço eletrônico https://mapacultural.pa.gov.br/ , dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social aplicadas no território deste município, conforme o art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 118/20, de 10 de novembro de 2020.

Conforme o Decreto Municipal nº 118/20, de 10 de novembro de 2020 que regulamenta no âmbito do município de Castanhal-Pa, a aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº 121/20, de 17 de novembro de 2020, que abre crédito adicional ao orçamento da Prefeitura Municipal de Castanhal, o crédito extraordinário no valor de R$ 1.381.551,61 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), destinado a execução da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, o equivalente a 40% (quarenta por cento) deste valor será destinado à custear subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social (art. 2º, inciso I, Decreto municipal nº 118/20).

Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias interessados em participar do processo de seleção à obtenção do subsídio mensal tiveram de se inscrever na plataforma virtual apta a coleta de dados mediante a identificação via cadastro de formulário, disponibilizada no site do Mapa Cultural do Estado do Pará, acessado pelo endereço eletrônico https://mapacultural.pa.gov.br/, durante o período entre 12/09/2020 a 05/11/2020 às 23:59.

O processo de avaliação ocorreu em duas etapas. A primeira foi realizada pelo Dataprev que fez uma análise socioeconômica dos inscritos através do número de identificação de pessoa física ou jurídica dos representantes legais do espaço, validando ou não sua inscrição. E a segunda foi realizada documental e culturalmente pela Secretaria Municipal de Cultura. Se validado nas duas etapas o inscrito foi considerado selecionado, devendo entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura para os trâmites legais de pagamento do recurso.

Tivemos o total de 63 (sessenta e três) cadastros no site. Destes, 26 (vinte e seis) candidatos não finalizaram o processo de inscrição deixando a documentação incompleta, 01 (um) candidato teve a inscrição invalidada por se tratar de um teste do programador, 01 (um) candidato teve a inscrição invalidada pelo Dataprev por pendência na situação cadastral do espaço, 01 (um) teve a inscrição validada pelo Dataprev, mas não selecionada pela Secretaria Municipal de Cultura por não se tratar de dados de um espaço cultural. E, 34 (trinta e quatro) inscritos completaram e enviaram o cadastro no Mapa e foram selecionados nas duas avaliações, portanto, considerados habilitados a receberem o recurso.

Conforme art. 4º, do Decreto nº.118/20, de 10 de novembro de 2020, os recursos destinados ao pagamento de subsídio de manutenção previsto no inciso I, do art. 2º, serão distribuídos aos beneficiários que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social aplicadas no território deste município no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), divididos em duas parcelas de R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Diante disso, considerando os inscritos validados, temos:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO
pa-2103711950	ADRIAN KAUÊ BENTES DA SILVA
pa-1597386694	ANA PAULA BRAZ DE SOUSA
pa-271279687	ANTONIO DE NAZARÉ CÂMARA DA CRUZ
pa-1520643610	ANTÔNIO MAGUIA DE MOURA DA SILVA
pa-1423329470	CAMILA JHULIE DA CRUZ CANTAL
pa-3423104	CARLOS RICARDO DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA
pa-162410825	CAROLINA MODESTO BARRETO
pa-1107176414	CLEBER JORGE BARBOSA DO NASCIMENTO
pa-1904105431	DÉLIO JUNIOR ROCHA DE OLIVEIRA
pa-2070897588	DIEGO DE SOUZA DIAS
pa-1884516181	EBERTON SOUZA DOS SANTOS
pa-841222655	ERNANDES SOUZA DOS SANTOS
pa-41643465	GILMAR LOPES BARBOSA
pa-1497238391	GILVIA LAYANA DA SILVA GUIMARÃES
pa-2108632716	GYSLLENE DE ARAUJO COELHO
pa-429946605	ISIS ANANDA MATOS MORAES
pa-1633052149	JACIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
pa-1584735037	JOEL MELO NATIVIDADE
pa-742806847	JOSÉ CÍCERO DA SILVA BEZERRA
pa-1113395163	LUCAS DE OLIVEIRA MATOS
pa-183709304	LUIZ FERNANDO SOUZA DE CARVALHO

pa-1300916128	MAYARA DAYANE MONTEIRO SANTOS
pa-260253782	MESAQUI ROZENDO DE ALMEIDA
pa-1048580932	MIQUEAS LISBOA NASCIMENTO
pa-1429745936	RIAN ISRAEL FREIRE DE OLIVEIRA
pa-105927196	RONALDO ADRIANO BATISTA SARMENTO
pa-1711478532	RONALDO JANAÚ DE MIRANDA
pa-234188695	ROSA MARIA ALEXANDRE DA SILVA
pa-881881316	SARA MULLER SILVA DE SOUSA
pa-1005854301	SILVIO TEIXEIRA RODRIGUES
pa-2065268614	SORAYA BOTELHO DE OLIVEIRA
pa-427630873	TEODORO DA COSTA NEGRÃO NETO
pa-335551547	WILTON LUNA CUNHA ALENCAR
pa-80872304	YURE LEE ALMEIDA MARTINS

Fica invalidada pelo Dataprev a inscrição de:

pa-513040166	ELCILENE SILVA DE SÁ

E não selecionada pela Secretaria Municipal de Cultura a inscrição de:

pa-1473851443	ANA CAROLINA DA SILVA LOPES

Ambas por possuírem pendências na inscrição, podem entrar com recurso em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, seguindo as instruções do Mapa Cultural do Estado, assim como enviando os documentos pendentes para o e-mail: leialdirblanccastanhal@castanhal.pa.gov.br

As inscrições homologadas tem até o dia 25/11/2020 para se apresentar na Secretaria Municipal de Cultura para entregar documentação complementar (lista anexa no site oficial da prefeitura http://www.castanhal.pa.gov.br/ e demais trâmites legais para recebimento do recurso.

Em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone: (91) 3721-7309 ou comparecendo presencialmente na sede, localizada no endereço: Rua Senador Lemos nº 749 - Centro - Castanhal - Pará, em dias úteis, de 08h às 18h.

Castanhal/PA, 20 de novembro de 2020.

MARIA ELANE GADELHA COSTA

Secretária Municipal de Cultura

Decreto n°.032/18, de 10 de maio de 2018

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.639/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - EXCLUIR da Portaria nº 1.142/2020, de 31 de julho de 2020, que concedeu Férias Regulamentares, a servidora **NAZARE BENEDITA PANTOJA DE ALBUQUERQUE**, matrícula: 2488/1, Cargo: A.C.S, Local: Cariri – Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 4º dia do mês de novembro de 2020.

IURLENEY DO SOCORRO SILVA DA CRUZ

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2.411/18, de 28 de dezembro de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.640/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - EXCLUIR da Portaria nº 990/2020, de 30 de junho de 2020, que concedeu Férias Regulamentares, a servidora **ROSILENE CABRAL DA SILVA**, matrícula: 747203/1, Cargo: ENFERMEIRO, Local: CENTRO DE SAUDE DE CASTANHAL, Lotação: POSTOS E UNIDADES - EFETIVOS – Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 4º dia do mês de novembro de 2020.

IURLENEY DO SOCORRO SILVA DA CRUZ

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2.411/18, de 28 de dezembro de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.704/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - EXCLUIR da Portaria nº 1.609/2020, de 30 de outubro de 2020, que concedeu Férias Regulamentares, a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA CABRAL**, matrícula: 78328/1, Cargo: ACS, Local: BAIRRO NOVO I – Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 17º dia do mês de novembro de 2020.

IURLENEY DO SOCORRO SILVA DA CRUZ

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2.411/18, de 28 de dezembro de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.721/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **ANA PAULA ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula: 78972/1, cargo: ENFERMEIRO, Local: ASS. HOSPITALAR – EFETIVOS, Lotação: ASS. HOSPITALAR – EFETIVOS, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 221/2020; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 20º dia do mês de novembro de 2020.

IURLENEY DO SOCORRO SILVA DA CRUZ

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2.411/18, de 28 de dezembro de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.722/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **RUTH MENEZES DA COSTA**, matrícula: 76880/1, cargo: A.C.S, Local: Novo Estrela II, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 072/2019; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

IURLENEY DO SOCORRO SILVA DA CRUZ